



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROINFRA - COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

**OFÍCIO/SEI N° 9/2023/COSUP**

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2023.

Aos (Às) Dirigentes das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFJF

**Assunto: Novos modelos padronizados de termo de referência**

Senhores,

Esclarecemos que para o ano de 2023 já estão disponíveis os novos modelos padronizados de termos de referência, edital e contratos, elaborados em parceria da Seges/ME e a Advocacia-Geral da União, que são de uso obrigatório para a UFJF.

Os novos modelos se referem a nova Lei 14.133/21 de licitações e contratos e abrangem modelos de Edital, **Termos de Referência** e Contratos para aquisição de bens e contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Dessa forma, todos os termos de referência elaboradas em 2023 devem seguir os modelos disponibilizados no Portal de Compras do Governo Federal e podem ser acessados através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos>

**O Calendário de Compras para o ano de 2023 segue anexo a este.**

Quanto ao **PAC 2024** salientamos a importância da inclusão das demandas das unidades requisitantes no sistema PGC.

O PCA deve ser inserido no Sistema PGC até o dia 1º de abril do ano anterior à execução do Plano, ou seja, para o PCA 2024, deve ser inserido **até 1º de abril de 2023**.

Existe um período de revisão do PAC, ou seja, inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens: entre 15 de setembro e 15 de novembro. Esta revisão pode ser feita caso seja necessária alguma alteração no planejamento que já foi enviado ao setor de contratação e, conseqüentemente, ao Governo Federal.

Pontos importantes a serem observados:

- O Planejamento por parte das unidades/órgãos se dará pelo preenchimento dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's);

- O preenchimento dos DFD's deve ir até o nível de "itens" do CATMAT, portanto, não parar nos níveis "classe" nem "código PDM";

- Os DFD's devem levar em consideração a natureza dos itens, portanto, agrupar os itens semelhantes em um mesmo DFD é possível, mas itens de natureza muito diferente, sugere-se iniciar um novo DFD. Além disso, importante separar em DFD's diferentes aqueles itens com grau de prioridade ALTA dos outros, uma vez que o sistema exige justificativa específica para esses itens de alta prioridade.

Fiquem atentos ao nosso site -<https://www2.ufjf.br/cosup/> - pois no início do mês de abril/2023 faremos uma live a respeito da nova lei de licitações.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANNA CECÍLIA ASSIS MENDONÇA

Coordenadora de Suprimentos/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cecilia Assis Mendonça, Coordenador(a)**, em 23/02/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1143052** e o código CRC **999E3DF8**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG